



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **NYK-SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.121.187/0001-96, com sede na Avenida João Caetano Nascimento, nº. 1516, Bairro Limoeiro, CEP 35.300-104, e aqui representada pelo sócio administrador NYKSON ALVES DE OLIVEIRA, portador da RG nº. MG – 8.330.514, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 030.262.186-50, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 094/2018, Processo Licitatório nº.143/2018, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **I – OBJETO**

**1.1** - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças, prestação de serviços de conserto, aferição e selagem em equipamento cronotacógrafo, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados da frota oficial da Prefeitura de Caratinga.

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

## II - DOS PREÇOS

**2.1** - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

<b>NYK-SOM E ACESSÓRIOS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Taxa de ensaio	SRV	30,00	173,74000	R\$ 5.212,20
2	Taxa de selagem	SRV	30,00	70,68000	R\$ 2.120,40
3	Calibrador tco	SRV	30,00	108,82000	R\$ 3.264,60
4	Tco agulha velocidade 1D 180 km 1318	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
5	Tco agulha de distancia 1318	PÇA	11,00	58,04000	R\$ 638,44
6	Tco agulha de distancia 1D 125/180 km	PÇA	10,00	69,19000	R\$ 691,90
7	Tco agulha de distancia 7D 125 km tac1	PÇA	10,00	69,19000	R\$ 691,90
8	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 125 km	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
9	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 180 km	PÇA	11,00	73,38000	R\$ 807,18
10	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 125 km	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
11	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 180 km	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
12	Tco agulha de tempo 1 d 1318	PÇA	10,00	60,82000	R\$ 608,20
13	Tco agulha de velocidade 1318 7D 125 km	UND	10,00	74,78000	R\$ 747,80
14	Tco agulha de velocidade 1D 125 KM 1318	PÇA	10,00	74,78000	R\$ 747,80
15	Tco agulha de velocidade 1 dias 125 km mtco	PÇA	11,00	74,78000	R\$ 822,58
16	Tco agulha de velocidade 1D 180 km mtco	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
17	Tco agulha de velocidade 7dia 125 km mtco	PÇA	11,00	73,38000	R\$ 807,18
18	Tco agulha de velocidade 7dias 180 km mtco	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
19	Tco agulha 7 D 125 km	PÇA	10,00	73,38000	R\$ 733,80
20	Tco alongador de redutor 80 mm	PÇA	11,00	37,67000	R\$ 414,37
21	Tco alongador de redutor curto	PÇA	11,00	34,87000	R\$ 383,57
22	Tco alongador redutor 100mm	PÇA	10,00	40,46000	R\$ 404,60
23	Tco alongador redutor 60mm	PÇA	11,00	34,87000	R\$ 383,57
24	Tco anel de trava	PÇA	11,00	4,19000	R\$ 46,09
25	Tco anel distanciador 1318	UND	10,00	12,56000	R\$ 125,60
26	Tco anel 1308/1310	PÇA	10,00	4,19000	R\$ 41,90
27	Tco aro espaçador mostrador translucido	PÇA	10,00	20,93000	R\$ 209,30
28	Tco aro frontal estampado TAC 1308	PÇA	10,00	43,24000	R\$ 432,40
29	Tco aro frontal tacografo 1308/1310	PÇA	10,00	32,09000	R\$ 320,90
30	Tco baioneta 1318	PÇA	10,00	20,93000	R\$ 209,30
31	Tco baioneta MB 1308 18x1.5	PÇA	11,00	34,87000	R\$ 383,57
32	Tco bobina para tacografo bvd	PÇA	11,00	40,46000	R\$ 445,06
33	Tco cabo display svt3000	UND	10,00	185,55000	R\$ 1.855,50
34	Tco cabo display svt3000 cabo flat	UND	10,00	195,32000	R\$ 1.953,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

35	Tco cabo falt 16 vias x266mm TAC 1318	PÇA	11,00	37,67000	R\$ 414,37
36	Tco cabo traseiro svt3000	PÇA	11,00	198,67000	R\$ 2.185,37
37	Tco chave longa	PÇA	10,00	5,86000	R\$ 58,60
38	Tco chicote mio do svt3000A com guarda-po	UND	10,00	125,00000	R\$ 1.250,00
39	Tco circuito flexível gaveta 1dia mtco 1	PÇA	10,00	179,98000	R\$ 1.799,80
40	Tco circuito flexível gaveta 7dia mtco 1	PÇA	10,00	179,98000	R\$ 1.799,80
41	Tco circuito flexível platina mtco 1390	PÇA	10,00	157,65000	R\$ 1.576,50
42	Tco circuito tampa 16 vias 1318	JG	10,00	131,14000	R\$ 1.311,40
43	Tco conduto de luz 1318 completo	PÇA	10,00	27,90000	R\$ 279,00
44	Tco conector smart card com fim de curso	PÇA	10,00	170,77000	R\$ 1.707,70
45	Tco conj guias de luz mostrador transluci	PÇA	10,00	20,93000	R\$ 209,30
46	Tco conjunto alavanca 1308	PÇA	10,00	32,09000	R\$ 320,90
47	Tco conjunto aro frontal redondo TAC 131	PÇA	10,00	64,17000	R\$ 641,70
48	Tco conjunto chicote 1308 completo	PÇA	10,00	49,67000	R\$ 496,70
49	Tco conjunto contato alarme 1308/1310	PÇA	10,00	59,99000	R\$ 599,90
50	Tco conjunto display 24v azul	PÇA	10,00	320,89000	R\$ 3.208,90
51	Tco conjunto lamina 7 dias mtco	PÇA	10,00	50,23000	R\$ 502,30
52	Tco conjunto lamina 7 dias 1308/1310	PÇA	10,00	39,06000	R\$ 390,60
53	Tco conjunto lamina 7 dias 1318	PÇA	10,00	73,94000	R\$ 739,40
54	Tco conjunto magnético recondicionado w1	PÇA	10,00	159,05000	R\$ 1.590,50
55	Tco conjunto magnético recondicionado w6	PÇA	10,00	159,05000	R\$ 1.590,50
56	Tco conjunto magnético w 1000 VDO	PÇA	11,00	252,52000	R\$ 2.777,72
57	Tco conjunto magnético w 623 VDO	PÇA	11,00	252,52000	R\$ 2.777,72
58	Tco conjunto mostrador TAC 1318	PÇA	11,00	78,13000	R\$ 859,43
59	Tco conjunto pena vibração 1318	PÇA	11,00	62,78000	R\$ 690,58
60	Tco conjunto platina	PÇA	11,00	224,62000	R\$ 2.470,82
61	Tco conjunto platina 2 motorista	PÇA	11,00	177,18000	R\$ 1.948,98
62	Tco conjunto ponteiro 1308 translucido	PÇA	11,00	39,06000	R\$ 429,66
63	Tco conjunto ponteiro 1308/1310	PÇA	11,00	34,87000	R\$ 383,57
64	Tco conjunto ponteiro 1318	PÇA	11,00	37,67000	R\$ 414,37
65	Tco conjunto registrador 1308	PÇA	11,00	320,89000	R\$ 3.529,79
66	Tco conjunto sensor gaveta mtco	PÇA	11,00	85,10000	R\$ 936,10
67	Tco conjunto tampa relógio 1D mtco	PÇA	10,00	139,51000	R\$ 1.395,10
68	Tco conjunto transm 1308 magn plast manc	PÇA	10,00	54,41000	R\$ 544,10
69	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc	PÇA	10,00	54,41000	R\$ 544,10
70	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc.pmc	PÇA	11,00	54,41000	R\$ 598,51
71	Tco conjunto transm zamak 1308 manc al w1	PÇA	10,00	54,41000	R\$ 544,10
72	Tco conjunto transm zamak 1308 manc al w6	PÇA	10,00	55,80000	R\$ 558,00
73	Tco conjunto magnético recon w 100	UND	11,00	256,71000	R\$ 2.823,81
74	Tco copo 1D translucido	PÇA	10,00	385,07000	R\$ 3.850,70
75	Tco copo 7Dias tampa alta 1308	PÇA	11,00	385,07000	R\$ 4.235,77
76	Tco copo tacroqafó 1318 1 dia	PÇA	10,00	334,84000	R\$ 3.348,40
77	Tco display svt 3000 pci montada	PÇA	11,00	284,61000	R\$ 3.130,71
78	Tco duplicado de sinais 1 fio	PÇA	10,00	122,77000	R\$ 1.227,70
79	Tco duplicado de sinais de impulsos	PÇA	10,00	133,94000	R\$ 1.339,40
80	Tco duplicado de sinal 2 fios	PÇA	11,00	119,98000	R\$ 1.319,78
81	Tco eixo guia da gaveta mtco 1390	PÇA	10,00	49,67000	R\$ 496,70
82	Tco eixo odometro	PÇA	10,00	40,46000	R\$ 404,60
83	Tco eixo transição mtco 1390	PÇA	11,00	51,62000	R\$ 567,82
84	Tco engrenagem platina 1318	UND	10,00	43,24000	R\$ 432,40
85	Tco engrenagem relógio	UND	10,00	103,24000	R\$ 1.032,40
86	Tco extrator p/ mtco	PÇA	10,00	25,95000	R\$ 259,50
87	Tco fechadura 1318	PÇA	11,00	37,67000	R\$ 414,37
88	Tco fechadura curta 1308	PÇA	10,00	34,87000	R\$ 348,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

89	Tco fechadura longa 1308	PÇA	10,00	37,67000	R\$ 376,70
90	Tco fita articulação 1318	UND	10,00	34,87000	R\$ 348,70
91	Tco fita p/ tacografo serva svt3000A	PÇA	11,00	31,69000	R\$ 348,59
92	Tco freio da gaveta	PAR	10,00	32,09000	R\$ 320,90
93	Tco freio da gaveta mtco 1390 esquerdo	PÇA	10,00	32,09000	R\$ 320,90
94	Tco gabinete svt3000	PÇA	10,00	37,95000	R\$ 379,50
95	Tco garfo svt3000A	UND	11,00	26,84000	R\$ 295,24
96	Tco gaveta 1dia completa mtco 1390	PÇA	10,00	811,99000	R\$ 8.119,90
97	Tco gaveta 7 dias completa mtco 1390	PÇA	10,00	831,52000	R\$ 8.315,20
98	Tco gaveta svt3000A	UND	11,00	36,00000	R\$ 396,00
99	Tco guarda pó mtco 1390	PÇA	10,00	41,86000	R\$ 418,60
100	Tco guia da gaveta	PAR	11,00	47,43000	R\$ 521,73
101	Tco guia da gaveta mtco 1390	PÇA	10,00	44,64000	R\$ 446,40
102	Tco guia de luz 1D mtco 1390	PÇA	10,00	44,64000	R\$ 446,40
103	Tco ima de relógio 1308	UND	11,00	33,48000	R\$ 368,28
104	Tco ima do relógio mtco 1390	PÇA	10,00	26,50000	R\$ 265,00
105	Tco impressora térmica seva svt3000A	UND	11,00	368,32000	R\$ 4.051,52
106	Tco kit engrenagem com tampa relógio 1D	KIT	10,00	125,57000	R\$ 1.255,70
107	Tco kit fechadura 1318	PÇA	10,00	41,86000	R\$ 418,60
108	Tco kit frontal quadrado 1318	KIT	11,00	117,19000	R\$ 1.289,09
109	Tco lacre 1308	PÇA	10,00	23,99000	R\$ R\$ 239,90
110	Tco lacre 1310	PÇA	11,00	26,78000	R\$ 294,58
111	Tco lacre 1318	PÇA	10,00	23,99000	239,90
112	Tco kit lacre motomeeter	PÇA	10,00	100,45000	1.004,50
113	Tco kit lacre mtco 1390	PÇA	11,00	23,99000	263,89
114	Tco kit lacre reparo 1318	PÇA	10,00	12,83000	128,30
115	Tco Kit tampa interna 1Dia TAC 1318	KIT	11,00	35,71000	392,81
116	Tco Kit tampa odometro	UND	10,00	47,43000	474,30
117	Tco lacre odometro	PÇA	11,00	13,94000	153,34
118	Tco lâmpada 12v c/soquete	PÇA	10,00	9,76000	97,60
119	Tco lâmpada 24v c/soquete	PÇA	10,00	12,56000	125,60
120	Tco mesa do disco mtco	UND	10,00	73,38000	733,80
121	Tco modulo primário seva svt3000-A	PÇA	10,00	755,48000	7.554,80
122	Tco mola do relógio mtco 1390	PÇA	10,00	71,15000	711,50
123	Tco moldura frontal 1 dia mtco 1390	PÇA	11,00	143,69000	1.580,59
124	Tco moldura frontal 7 dia mtco 1390	PÇA	11,00	143,69000	1.580,59
125	Tco mostrador 1318	PÇA	10,00	80,91000	809,10
126	Tco mostrador chapa plano TAC	PÇA	10,00	46,04000	460,40
127	Tco mostrador de chapa repuxado 125 km 13	PÇA	10,00	75,34000	753,40
128	Tco mostrador translucido 125 km 1308	PÇA	10,00	76,73000	767,30
129	Tco motor de ajuste de hora 12v mtco 139	PÇA	10,00	40,46000	404,60
130	Tco motor de destravamento da gaveta mtc	PÇA	10,00	69,76000	697,60
131	Tco motor de passo 12v 1318	PÇA	11,00	248,33000	2.731,63
132	Tco motor de passo mês mtco 1390	PÇA	10,00	178,58000	1.785,80
133	Tco motor de passo sãs mtco 1390	PÇA	10,00	164,62000	1.646,20
134	Tco motor de velocidade 125 km/h 12/24v	PÇA	10,00	530,16000	5.301,60
135	Tco motor passo 24v 1318	PÇA	10,00	246,94000	2.469,40
136	Tco multiplicador de sinal sensor hall/I	PÇA	10,00	290,19000	2.901,90
137	Tco odometro 1308/1310	PÇA	10,00	76,73000	767,30
138	Tco odometro 1318	PÇA	10,00	100,45000	1.004,50
139	Tco parzinha caixa d marcha	PÇA	10,00	16,74000	167,40
140	Tco placa 12v Eaton mtco	PÇA	10,00	827,33000	8.273,30
141	Tco placa 12 hall red neg mtco	PÇA	10,00	805,01000	8.050,10
142	Tco placa 12v hall/red pos mtco	PÇA	10,00	805,01000	8.050,10
143	Tco placa 12v hall/red pos mtco - pmc	PÇA	10,00	805,01000	8.050,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



144	Tco placa 12v Eaton/red/(+) /k-line mtco	PÇA	10,00	835,70000	8.357,00
145	Tco placa 1308	PÇA	10,00	73,66000	736,60
146	Tco placa 24v 1318 recondicionada	PÇA	10,00	251,13000	2.511,30
147	Tco placa de velocidade 12v c red	PÇA	10,00	655,73000	6.557,30
148	Tco placa velocidade 1318 recond 12v c/r	PÇA	10,00	616,66000	6.166,60
149	Tco placa velocidade 24v c/reduzida TAC	PÇA	10,00	715,72000	7.157,20
150	Tco placa velocidade 24v s/reduzida TAC	PÇA	10,00	715,72000	7.157,20
151	Tco placade ajuste w 1318	PÇA	11,00	72,54000	797,94
152	Tco platina 1 dia completa mtco 1390	PÇA	11,00	379,48000	4.174,28
153	Tco platina completa 1318	PÇA	11,00	139,51000	1.534,61
154	Tco platina 7dias completa mtco 1390	PÇA	10,00	372,51000	3.725,10
155	Tco ponte 7D mtco	UND	11,00	34,03000	374,33
156	Tco ponte de contato 1308	PÇA	10,00	61,38000	613,80
157	Tco ponte tacog 1318 eletronico	PÇA	10,00	51,06000	510,60
158	Tco ponteiro tacog MEC tampa baixa	PÇA	10,00	32,09000	320,90
159	Tco porca fixar tacografo	PÇA	10,00	3,90000	39,00
160	Porca redutor	PÇA	10,00	15,34000	153,40
161	Tco presilha de fixação tacografo 105mm	PÇA	10,00	6,70000	67,00
162	Tco presilha de fixação tacografo 1318	PÇA	10,00	6,70000	67,00
163	Tco pressionador da bobina svt 3000 A NEW	PÇA	10,00	45,65000	456,50
164	Tco pressionador de bobina svt3000A	PÇA	10,00	54,13000	541,30
165	Tco protetor de tacografo marrom MB 912	PÇA	10,00	34,87000	348,70
166	Tco rebite expansivo	PÇA	10,00	2,79000	27,90
167	Tco rebite expansivo mtco	PÇA	10,00	2,79000	27,90
168	Tco regulador de velocidade (divimult)	PÇA	10,00	101,29000	1.012,90
169	Tco relógio 07 dias 1308 mostrador chapa	PÇA	10,00	648,75000	6.487,50
170	Tco relógio 1318 semanal recon	UND	10,00	235,78000	2.357,80
171	Tco relógio 1d TAC 1308 translucido	PÇA	11,00	468,77000	5.156,47
172	Tco relógio 1dia TAC 1318	PÇA	10,00	376,70000	3.767,00
173	Tco relógio 7d tca 1308 translucido	PÇA	10,00	460,41000	4.604,10
174	Tco relógio 7dias TAC 1318	PÇA	10,00	389,25000	3.892,50
175	Tco selo azul	PÇA	10,00	5,30000	53,00
176	Tco sensor de Kombi	PÇA	10,00	191,14000	1.911,40
177	Tco sensor hall 3 pinos chatos	PÇA	11,00	269,26000	2.961,86
178	Tco sensor hall 4pinos chatos nova Omega	PÇA	10,00	212,06000	2.120,60
179	Tco sensor hall 4 pinos chato sensorauto	PÇA	10,00	216,25000	2.162,50
180	Tco sensor hall 4 pinos chato vdo	PÇA	10,00	251,13000	2.511,30
181	Tco sensor hall 4 pino redondo duca	PÇA	10,00	230,20000	2.302,00
182	Tco sensor hall 4 pinos redondo c/tomad	PÇA	10,00	323,67000	3.236,70
183	Tco sensor hall 4 pinos redondo s/tomad	PÇA	10,00	305,54000	3.055,40
184	Tco sensor indutivo indutivo 2 pinos eaton nova o	PÇA	10,00	245,55000	2.455,50
185	Tco sensor indutivo 2 pinos Eaton sensor	PÇA	10,00	304,14000	3.041,40
186	Tco sensor indutivo 2 pinos redondo 64m	PÇA	10,00	315,30000	3.153,00
187	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 19,8mm	PÇA	11,00	440,86000	4.849,46
188	Tco sensor indutivo 4 pino chato 24 mm n	PÇA	10,00	234,39000	2.343,90
189	Tco sensor indutivo 4 pino chato 24mm s	PÇA	10,00	255,32000	2.553,20
190	Tco sensor indutivo 4 pino chato 24mm v	PÇA	10,00	412,97000	4.129,70
191	Tco sensor indutivo 4 pino chato 62 mm n	PÇA	10,00	260,89000	2.608,90
192	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 62 mm s	PÇA	10,00	290,19000	2.901,90
193	Tco sensor indutivo 4 pinos chatos 62 mm v	PÇA	10,00	457,61000	4.576,10
194	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 90 mm n	PÇA	10,00	267,87000	2.678,70
195	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 90 mm s	PÇA	10,00	318,10000	3.181,00
196	Tco sensor indutivo 4 pino chato 90 mm v	PÇA	11,00	408,78000	4.496,58
197	Tco sensor indutivo 4 pino chato 18,5m	PÇA	10,00	276,24000	2.762,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



198	Tco sensor indutivo 4 pino chatos 34 mm	PÇA	10,00	386,46000	3.864,60
199	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PÇA	10,00	432,50000	4.325,00
200	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM 1	PÇA	11,00	432,49000	4.757,39
201	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM 2	PÇA	10,00	432,50000	4.325,00
202	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PÇA	10,00	403,20000	4.032,00
203	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM 1	PÇA	10,00	403,20000	4.032,00
204	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM 2	PÇA	10,00	403,20000	4.032,00
205	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PÇA	10,00	435,29000	4.352,90
206	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM 1	PÇA	10,00	435,29000	4.352,90
207	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM 2	PÇA	10,00	429,71000	4.297,10
208	Tco sensor indutivo MB 24 MM	PÇA	10,00	432,50000	4.325,00
209	Tco sensor indutivo pino chato 62MM 712/	PÇA	10,00	258,10000	2.581,00
210	Tco sensor indutivo Scania 4 pinos chato	PÇA	10,00	258,10000	2.581,00
211	Tco sensor indutivo sprinter 310 2 fios	PÇA	10,00	309,73000	3.097,30
212	Tco sensor indutivo sprinter 310 2 fios 1	PÇA	10,00	309,73000	3.097,30
213	Tco sensor indutivo vw cambio Eaton 4 pi	PÇA	10,00	267,87000	2.678,70
214	Tco sensor indutivo vw cambio Eaton 4 pi 1	PÇA	10,00	267,87000	2.678,70
215	Tco sensor rotação diesel	PÇA	10,00	248,33000	2.483,30
216	Tco sensor sprinter 2 fios	PÇA	10,00	312,51000	3.125,10
217	Tco sensor sprinter 4 fios	PÇA	10,00	312,51000	3.125,10
218	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K	PÇA	11,00	276,24000	3.038,64
219	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K 1	PÇA	10,00	276,24000	2.762,40
220	Tco sirene mtco 1390	PÇA	10,00	104,64000	1.046,40
221	Tco suporte bobina p/impressão seva	PÇA	10,00	44,92000	449,20
222	Tco suporte bobina p/impressão seva S	PÇA	10,00	45,48000	454,80
223	Tco suporte disco 1dia mtco 1390	PÇA	10,00	43,24000	432,40
224	Tco suporte do disco 7 dias mtco 1390	PÇA	10,00	38,51000	385,10
225	Tco suporte fixação tacografo mtco	PÇA	10,00	37,67000	376,70
226	Tco suporte fixar tacografo 90 graus	PÇA	10,00	54,41000	544,10
227	Tco suporte seva dt 1050c	PÇA	10,00	80,08000	800,80
228	Tco tampa alta 7D tacografo 1308	PÇA	10,00	467,38000	4.673,80
229	Tco tampa alta numérica 1310	PÇA	10,00	516,91000	5.169,10
230	Tco tampa alta tacografo 1 dia	PÇA	10,00	467,38000	4.673,80
231	Tco tampa alta tacografo 1308 numerica	PÇA	10,00	467,38000	4.673,80
232	Tco tampa baixa 1d 1308/1310	PÇA	10,00	467,38000	4.673,80
233	Tco tampa display svt 300ª	PÇA	10,00	47,99000	479,90
234	Tco tampa do disco de 7 D mtco 1390	PÇA	10,00	90,68000	906,80
235	Tco tampa frontal 1dia e 7 dia TAC 1318	PÇA	10,00	478,54000	4.785,40
236	Tco tampa interna 1318 1D	PÇA	10,00	347,40000	3.474,00
237	Tco tampa interna 7D TAC 1308	PÇA	10,00	362,74000	3.627,40
238	Tco tampa interna 1318 7 dias	PÇA	10,00	365,53000	3.655,30
239	Tco tampa interna tacografo	PÇA	10,00	32,09000	320,90
240	Tco tampa lacre frontal mtco	PÇA	10,00	18,69000	186,90
241	Tco tampa lacre W	PÇA	10,00	23,15000	231,50
242	Tco tampa numérica	PÇA	10,00	572,85000	5.728,50
243	Tco tampa trás tacografo 1308	PÇA	10,00	59,99000	599,90
244	Tco tampa trás tacografo 1308 1	PÇA	10,00	59,99000	599,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



245	Tco teste de sensor de velocidade 4 pino	SRV	10,00	825,93000	8.259,30
246	Tco tomada 8 vias amarela	PÇA	10,00	27,90000	279,00
247	Tco tomada 8 vias branca	PÇA	11,00	27,90000	306,90
248	Tco tomada marron 1318	PÇA	10,00	31,53000	315,30
249	Tco tomada para sensor Eaton 2/4 pinos	PÇA	10,00	39,06000	390,60
250	Tco tomada para sensor hall e indutivo N	PÇA	10,00	59,99000	599,90
251	Tco tomada para sensor hall e indutivo V	PÇA	10,00	59,99000	599,90
252	Tco trilho da carcaça mtco	PAR	10,00	160,44000	1.604,40
253	Tco vidro tacografo 1308/1310	PÇA	10,00	17,29000	172,90
254	Tee ¼ para buzina	PÇA	10,00	9,21000	92,10
255	Tee de 6mm conexão intantanio	PÇA	10,00	11,16000	111,60
256	Tee de nylon	PÇA	10,00	9,76000	97,60
257	Tee de rede	PÇA	10,00	9,21000	92,10
258	Disco 7 D 125 KM	CX	20,00	27,90000	558,00
259	Disco 1 D 125 km	CX	20,00	25,39000	507,80
260	Disco 1 D 180 km	CX	20,00	32,36000	647,20
261	Disco 7 D 180 km	CX	20,00	37,95000	759,00
262	Bobina TCO branca	CX	20,00	40,46000	809,20
263	Bobina tco pré impressa	CX	20,00	31,53000	630,60
264	Tacografo 1308 1dia mecânico reconfici	PÇA	10,00	1.437,02000	14.370,20
265	Tacografo 1318 1d 12v 125km eletrônico	PÇA	10,00	1.674,20000	16.742,00
266	Tacografo 1318 1d 24v 125km eletrônico	PÇA	10,00	1.674,20000	16.742,00
267	Tacografo 1318 7 d 24V 7 dias eletrônico	PÇA	10,00	1.674,20000	16.742,00
268	Tacografo 1318 7D 24 V dias eletrônico	PÇA	10,00	1.674,20000	16.742,00
269	Tacografo 1318 7D 24V 7 dias eletrônico 1	PÇA	10,00	1.674,20000	16.742,00
270	Tacografo bvdr	UND	10,00	3.753,00000	37.530,00
271	Tacografo digital seva dt 1050c 002107	PÇA	10,00	2.511,30000	25.113,00
272	Tacografo mtco 1390 1d 24v 125km hall me	PÇA	10,00	1.837,44000	18.374,40
273	Tacografo mtco 1390 7D 12v 125km Eaton v	PÇA	10,00	1.837,44000	18.374,40
274	Tacografo seva svt3000 a 9222	PÇA	10,00	2.346,67000	23.466,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 713.000,00</b>

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



**PODER EXECUTIVO  
CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos

com a seguinte documentação:

- 6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços/materiais;
- 6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.
- 6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.130000. 3.3.90.39 – Ficha 044	02.08.02. 1212200052.188000. 3.3.90.39 – Ficha 782
02.02.01. 0412200062.187000. 3.3.90.39 – Ficha 115	02.08.03. 1236700052.134000. 3.3.90.39 – Ficha 825
02.03.01. 0412300062.130000. 3.3.90.39 – Ficha 198	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.39 – Ficha 875
02.04.01. 2012200062.221000. 3.3.90.39 – Ficha 290	02.09.01. 0412200062.209000. 3.3.90.39 – Ficha 1000
02.06.01. 0812200092.178000. 3.3.90.39 – Ficha 401	02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.39 – Ficha 1070
02.07.01. 1012200012.190000. 3.3.90.39 – Ficha 569	
02.07.02. 1030100012.148000. 3.3.90.39 – Ficha 581	
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.39 – Ficha 649	

**VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- 7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [nyksomeaccessorios@gmail.com](mailto:nyksomeaccessorios@gmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**12.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**12.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.5.3** - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 26 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**WELINGTON M. DE OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NYKSON ALVES DE OLIVEIRA**

NYK-SOM E ACESSÓRIOS LTDA

CONTRATADO

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_